

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - PC

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
08/02/2022 10:00	Publicação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
09/02/2022 08:00 à 10/02/2022 18:00	Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
11/02/2022 16:00	Divulgação da Ata de Impugnação do Edital	https://selecao.go.gov.br/
14/02/2022 08:00 à 24/02/2022 18:00	Inscrições	https://selecao.go.gov.br/ Último dia para pagamento do boleto de inscrição: 25/02/2022.
14/02/2022 08:00 à 15/02/2022 18:00	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
14/02/2022 08:00 à 17/02/2022 10:00	Análise das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
17/02/2022 16:00	Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
18/02/2022 08:00 à 19/02/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
18/02/2022 08:00 à 22/02/2022 10:00	Análise dos Recursos Contra Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
22/02/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
22/02/2022 16:00	Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	https://selecao.go.gov.br/
04/03/2022 16:00	Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
07/03/2022 08:00 à 08/03/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
07/03/2022 08:00 à 09/03/2022 10:00	Análise dos Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - PC

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
09/03/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
09/03/2022 16:00	Resultado Definitivo das Inscrições Deferidas e Indeferidas	https://selecao.go.gov.br/
11/03/2022 16:00	Pontuação Geral	https://selecao.go.gov.br/
14/03/2022 08:00 à 17/03/2022 20:00	Análise e Correção dos dados e documentações do candidato de itens pontuados automaticamente pelo sistema	https://selecao.go.gov.br/
18/03/2022 16:00	Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
21/03/2022 08:00 à 22/03/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
21/03/2022 08:00 à 24/03/2022 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
24/03/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
24/03/2022 16:00	Resultado Definitivo da Análise Curricular	https://selecao.go.gov.br/
25/03/2022 16:00	Editais de Convocação para a Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
28/03/2022 08:00 à 31/03/2022 18:00	Realização das Entrevistas	https://selecao.go.gov.br/
01/04/2022 16:00	Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
04/04/2022 08:00 à 05/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
04/04/2022 08:00 à 06/04/2022 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
06/04/2022 12:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/
06/04/2022 12:00	Resultado Definitivo da Entrevista	https://selecao.go.gov.br/

Cronograma - Processo Seletivo Simplificado - PC

DATA	ATIVIDADE	INFORMAÇÃO
06/04/2022 18:00	Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
07/04/2022 08:00 à 07/04/2022 18:00	Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/ Atenção: Não serão aceitos recursos relativos a fases anteriores.
07/04/2022 08:00 à 08/04/2022 10:00	Análise dos Recursos Contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
08/04/2022 16:00	Ata de Decisão dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Certame	https://selecao.go.gov.br/
08/04/2022 16:00	Resultado Definitivo do Certame	https://selecao.go.gov.br/

AS DATAS DIVULGADAS NESSE CRONOGRAMA SÃO PROVÁVEIS E PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PC

O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, representada pelo seu Secretário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que oferecerá 6 (seis) vagas de contrato temporário, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Delegacia-Geral da Polícia Civil, por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, no inciso X, art. 92 da Constituição do estado de Goiás, na Lei 20.918/2020 e no Decreto Estadual nº 9.984/2021.

A realização deste Processo Seletivo fundamenta-se na alínea “k” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, sendo considerada necessidade temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento urgente às exigências do serviço, considerando o déficit de servidores especializados na área de engenharia e arquitetura que a Pasta tem enfrentado face às reformas, construções e manutenção das unidades policiais e administrativas por todo Estado de Goiás, geridas pela Diretoria-geral da Polícia Civil.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Superintendência da Escola de Governo, com a participação da Delegacia-Geral da Polícia Civil, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo instituída pela Portaria nº 102/2022.

1.2 Compete à Comissão do Processo Seletivo a deliberação, a coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

1.3 Os profissionais selecionados serão lotados na Delegacia-Geral da Polícia Civil e serão contratados pelo período máximo de 3 (três) anos, havendo a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 2º, VI, “k” da Lei nº 20.918/2020.

1.4. Durante a vigência contratual o servidor poderá ser solicitado para viagens ao interior do Estado de acordo com o interesse da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

1.5 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Delegacia geral da Polícia Civil.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes a este Processo Seletivo, no sítio selecao.go.gov.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução.

1.8. Em NENHUMA HIPÓTESE haverá convocação pessoal em qualquer fase do certame.

1.9 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, além da Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, durante o período previsto no cronograma.
- 2.2 O interessado deverá indicar o item e/ou subitem correspondente, assim como apresentar, de forma fundamentada, a sua impugnação.
- 2.3. Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, será divulgado no sítio selecao.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital, a listagem contendo o resultado da apreciação das impugnações e o edital retificado, se for o caso.
- 2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das impugnações.

3 - DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS DESEJADAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 3.1 A remuneração para todos os cargos será de **R\$ 4.665,82** (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e Vale-Alimentação no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), nos termos da Lei nº 19.951/2017.
- 3.2 A jornada de trabalho será de **40 (quarenta) horas semanais**, para todos os cargos/funções.

3.3. Os cargos/funções e quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO I

QUADRO DE VAGAS

Cargo/Função/Código	Total de Vagas
Arquiteto Especialidade: Projetista	1
Engenheiro Eletricista	1
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Estrutural	1
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Hidrossanitário	1

Engenheiro Civil Especialidade: Orçamentista	2
TOTAL	6

3.4. Será formado um Banco de Habilitados composto por **05 (cinco)** vezes o número das vagas distribuídas no quadro de vagas acima, os quais poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência do governo de Goiás.

3.5 Os Requisitos, Atribuições e Experiências Desejadas são os definidos no quadro a seguir:

QUADRO II
DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E EXPERIÊNCIAS DESEJADAS

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS
Arquiteto Especialidade: Projetista	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de conclusão de ensino superior em Arquitetura e Urbanismo expedido por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, - Registro profissional no conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-GO; - Experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração de projetos; - Disponibilidade para viagens. 	<ul style="list-style-type: none"> 1 - Elaborar projetos de arquitetura e analisar termos de referências e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos com as devidas anotações de responsabilidade técnicas no órgão fiscalizador do cargo; 2 - Realizar vistorias, elaborar laudos e pareceres técnicos atendendo as necessidades de todas as unidades da Polícia Civil que for necessário no Estado de Goiás; 3 - Elaborar orçamentos de projetos de interiores; 4 - Executar a padronização da identidade visual das unidades da Polícia Civil; 5 - Cotar insumos para a execução de serviços, mensurar e controlar a qualidade do material; 6 - Conduzir a realização de trabalho técnico; 7 - Aprovar e acompanhar projetos em órgãos de fiscalização, como a prefeitura, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Corpo de Bombeiros Militar e outros que se fizerem necessários; 8 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI- Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás; e 9 - Realizar atividades correlatas ao cargo 	<ul style="list-style-type: none"> Experiência em fiscalização, gestão de contratos de obras, elaboração de especificações, Memorial Descritivo em projetos de arquitetura; -Conhecimentos específicos em adequações de acessibilidade e de interiores, também de reforma em geral; -Conhecimentos do plano diretor e trâmites de aprovação de projetos em Goiânia e demais municípios de Goiás; -Noções básicas de licitações para elaboração de termo de referência; -Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços, tabelas oficiais da GOINFRA e SINAPI, tabela múltipla da CEF; -Domínio de Autocad, Revit, Lúmion e Sketchup.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS
Engenheiro Eletricista	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Elétrica expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; - Registro profissional no conselho de Engenharia e Agronomia CREA-GO; - Experiência mínima de 1 (um) ano na elaboração de projetos de instalações elétricas, Subestação, SPDA, Cabeamento estruturado; - Disponibilidade para viagens. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Elaborar estudos e projetos de engenharia elétrica, plantas, técnicas de execução com as devidas anotações de responsabilidade técnicas no órgão fiscalizador do cargo; 2 - Analisar termos de referências e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos; 3 - Realizar vistorias técnicas, elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos de alta e baixa tensão atendendo as necessidades de todas as unidades da Polícia Civil que for necessário no Estado de Goiás; 4 - Elaborar orçamentos de projetos elétricos, verificar a adoção de efetivas ações corretivas ou preventivas (experiência no uso e na aplicação das tabelas oficiais da Agência Goiana de infraestrutura e Transportes - GOINFRA e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI, também da tabela múltipla da Caixa Econômica Federal - CEF); 5 - Elaborar cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico econômica para a execução de construção e reforma de instalações elétricas de alta e baixa tensão; 6 - Cotar insumos para a execução de serviços e comparativos de preços; 7 - Conduzir a realização de trabalho técnico; 8 - Elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos elétricos, construções, ampliações e reformas em geral; 9 - Realizar a aprovação e o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, na ENEL, no Corpo de Bombeiros Militar e outros que se fizerem necessários; 10 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI- Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás; 11 - Realizar medições de serviços executados e controle de qualidade; 12- Realizar a fiscalização e gestão de contratos/convênios para execução de obras e reformas; 13- realizar atividades correlatas ao cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência em fiscalização, gestão de contratos de obras, elaboração de especificações, Memorial Descritivo e Termo de referência na área-fim de elétrica; -Conhecimentos específicos em execução elétrica em obras e reforma em geral; -Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços; -Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços; -Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços, tabelas oficiais da GOINFRA e SINAPI, tabela múltipla da CEF; -Conhecimentos do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), Conhecimento em Autocad e software de elétrica, preferível PRO-Elétrica da Multiplus, que são software adquiridos pela Polícia Civil.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS
<p>Engenheiro Civil Especialidade: Projetista em Estruturas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; - Registro profissional no conselho de Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO; - Experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração de projetos de estrutura de concreto, fundações e metálicas; - Disponibilidade para viagens. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Elaborar estudos e projetos de fundações, estruturas de concreto e metálicas com as devidas anotações de responsabilidade técnicas no órgão fiscalizador do cargo; 2 - Analisar laudos, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos, termos de referências e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos; 3 - Realizar vistorias técnicas atendendo as necessidades de todas as unidades da Polícia Civil que for necessário no Estado de Goiás relacionado a função; 4 - Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos relacionado a função; 5 - Elaborar orçamento de estruturas de concreto, fundações e metálicas (experiência no uso e na aplicação das tabelas oficiais da Agência Goiana de infraestrutura e Transportes - GOINFRA e do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices - SINAPI, também da tabela múltipla da Caixa Econômica Federal - CEF); 6 - Cotar insumos e comparativos de preços; 7 - Elaborar composições de preços e cronograma físico-financeiro, fazer especificações técnicas de obras, materiais, serviços e equipamentos; 8 - Verificar a adoção de efetivas ações corretivas ou preventivas; 9 - Supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e gerir contratos/convênios referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados; 10 - Conduzir a realização de trabalho técnico; 11 - Estudar viabilidade técnica; 12 - Elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos estruturais de construções e reformas em geral; 13 - Realizar acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização que se fizerem necessários; 14 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI- Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás; 15 - Realizar medições de serviços executados e controle de qualidade; 16 - Realizar atividades correlatas ao cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência em elaboração de especificações, Memorial Descritivo, Termo de referência na área-fim de projetos de fundações, estruturas e metálicas; -Experiência em fiscalização e gestão de contratos de obras; -Conhecimentos específicos em execução de obras e reforma em geral; -Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços; -Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços, tabelas oficiais da GOINFRA e SINAPI, tabela múltipla da CEF; -Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), domínio em autocad, software de estrutura, preferível CYPECAD e Metálicas da Multiplus, que são software adquiridos pela Polícia Civil.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS
<p>Engenheiro Civil Especialidade: Projetista em Hidrossanitário</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição reconhecida pelo MEC; - Registro profissional no conselho de Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO; - Experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração de projetos de instalações Hidrossanitárias, águas pluviais e projetos de prevenção e combate a incêndio; - Disponibilidade para viagens. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Elaborar estudos de projetos de hidráulica, esgoto e água pluvial em geral com as devidas anotações de responsabilidade técnicas no órgão fiscalizador do cargo; 2 - Analisar laudos, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos, termos de referências e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos; 3 - Realizar vistorias técnicas, atendendo as necessidades de todas as unidades da Polícia Civil que for necessário no Estado de Goiás relacionado a função; 4 - Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos relacionado a função; 5 - Elaborar orçamento de projetos de hidráulica, esgoto e água pluvial em geral (experiência no uso e aplicação de tabelas oficiais da GOINFRA e do SINAPI, tabela múltipla da CEF); 6 - Cotar insumos e comparativos de preços; 7 - Elaborar composições de preços e cronograma físico-financeiro, fazer especificações técnicas de obras, materiais, serviços e equipamentos; 8 - Verificar a adoção de efetivas ações corretivas ou preventivas; 9 - Supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e gerir contratos/convênios referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados; 10 - Conduzir a realização de trabalho técnico; 11 - Estudar viabilidade técnica; 12 - Elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de hidráulica, esgoto, água pluvial em geral de construções e reformas em geral; 13 - Realizar o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização que se fizerem necessários; 14 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI- Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás; 15 - Realizar medições de serviços executados e controle de qualidade; e 16 - Realizar atividades correlatas ao cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> -Experiência em elaboração de especificações, Memorial Descritivo, Termo de referência na área-fim de projetos de hidráulica, esgoto e água pluvial; - Experiência em fiscalização, gestão de contratos de obras; - Conhecimentos específicos em execução de obras e reforma em geral. - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços; - Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços; -Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços, tabelas oficiais da GOINFRA e SINAPI, tabela múltipla da CEF; - Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), Conhecimento em autocad, software de instalações hidrossanitárias, sendo preferível PRO-Hidráulica da Multiplus, que são software adquiridos pela Polícia Civil.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	EXPERIÊNCIAS DESEJADAS
<p>Engenheiro Civil Especialidade: Orçamentista</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de conclusão de ensino superior em Engenharia Civil expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC; - Registro profissional no conselho de Regional de Engenharia e Agronomia CREA-GO; - Experiência mínima de 2 (dois) anos na elaboração de orçamentos em geral; - Disponibilidade para viagens. 	<ol style="list-style-type: none"> 1 - Elaborar estudos e compatibilizar conforme áreas de engenharia civil, elétrica e demais áreas que se fizer necessárias para finalizar a planilha orçamentária com as devidas anotações de responsabilidade técnicas no órgão fiscalizador do cargo; 2 - Analisar laudos, aprovar, gerenciar, implantar e fiscalizar projetos, termos de referências e demais documentos técnicos pertinentes a licitações e outros procedimentos administrativos; 3 - Realizar vistorias técnicas atendendo as necessidades de todas as unidades da Polícia Civil que for necessário no Estado de Goiás relacionado a função; 4 - Elaborar laudos, relatórios e pareceres técnicos relacionado a função; 5 - Elaborar orçamento e compatibilizar com as demais áreas de arquitetura, estruturas de concreto, fundações, metálica, elétrica e hidrossanitárias, (experiência no uso e aplicação de tabelas oficiais da GOINFRA e do SINAPI, tabela múltipla da CEF); 6 - Cotar insumos e comparativos de preços; 7 - Elaborar composições de preços e cronograma físico-financeiro, fazer especificações técnicas de obras, materiais, serviços e equipamentos; 8 - Verificar a adoção de efetivas ações corretivas ou preventivas; 9 - Supervisionar, coordenar, orientar, fiscalizar e gerir contratos/convênios referentes a obras e serviços de engenharia, próprios ou terceirizados; 10 - Conduzir a realização de trabalho técnico; 11 - Estudar viabilidade técnica; 12 - Elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de construções e reformas em geral; 13 - Realizar a aprovação e o acompanhamento de projetos em órgãos de fiscalização, Ministério da Justiça, Caixa Econômica Federal e demais órgãos se fizerem necessários; 14 - Gerir, autuar e tramitar processos e documentos no SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Goiás; 15 - Realizar medições de serviços executados e controle de qualidade; e 16 - Realizar atividades correlatas ao cargo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência em elaboração de especificações, Memorial Descritivo, Termo de referência na área-fim de orçamentos de construção civil; - Experiência em fiscalização, gestão de contratos de obras; - Conhecimentos específicos em execução de obras e reforma em geral; - Noções básicas de controle de qualidade de materiais, produtos e serviços; - Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços; - Conhecimento técnico de materiais e produtos utilizados nos serviços, tabelas oficiais da GOINFRA e SINAPI, tabela múltipla da CEF; - Domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc.), Conhecimento em autocad, software de orçamentos, sendo necessário o domínio de softwares de orçamentos com as compatibilidades da planilha múltipla da CEF.

4 - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- 4.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- 4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;
- 4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 70 (setenta) anos na data de contratação;
- 4.5. Possuir a escolaridade exigida para o cargo/função;
- 4.6. Possuir registro no Conselho de Classe da categoria;
- 4.7. Apresentar Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da respectiva categoria;
- 4.8. Possuir carteira de habilitação categoria B;
- 4.9. Ter disponibilidade para viagens no estado de Goiás;
- 4.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 4.11. Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- 4.12. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do Art. 37, § 10 da Constituição da República;
- 4.13. Não ser aposentado por invalidez;
- 4.14. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- 4.15. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que, descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto nº 7.587/2012, e suas alterações.
- 4.16. Não terá direito à contratação o candidato que tenha cometido transgressão disciplinar como servidor público nos termos estabelecidos em Lei, bem como aquele com antecedentes criminais, caso não tenham se passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena.
- 4.17. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente.
- 4.18. O período de contratação máxima é de 02 (dois) anos, com a possibilidade de ser prorrogado até o prazo total de 05 (cinco) anos.
- 4.19. A Carteira de registro no Conselho de Classe da categoria, a Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" de que tratam os subitens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital deverão ser apresentadas no ato da contratação.

4.20. Das hipóteses de rescisão do contrato:

4.20.1. O contrato firmado nos termos deste Edital se extinguirá sem direito a indenizações:

4.20.1.1. Pelo término do prazo contratual;

4.20.1.2. Por iniciativa do contratante, nos casos:

4.20.1.2.1. De prática de infração disciplinar em que a conduta cominar a penalidade de demissão, apurada em processo administrativo disciplinar em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes;

4.20.1.2.2. De conveniência da administração;

4.20.1.2.3. Do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
ou

4.20.1.2.4 em que recomendar o interesse público;

4.20.1.3. Por iniciativa do contratado.

4.20.2. Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá ser rescindido.

4.20.3. Não será contratado ou terá o seu contato rescindido, a qualquer tempo, o candidato que já possua vínculo empregatício (celetista), assim como o que participar, de fato ou de direito, de gerência ou administração de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada, personificada ou não.

4.20.4. Não será contratado, ainda que habilitado neste processo seletivo, o candidato que na data da publicação deste Edital possuir vínculo de contrato temporário com o Poder Executivo do Estado de Goiás, exceto se já houver transcorrido, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo total do contrato em execução e seus respectivos aditivos.

4.20.4.1. O disposto no subitem anterior não se aplica ao caso em que a nova contratação for realizada pelo mesmo órgão/entidade que firmou o contrato temporário em andamento.

5 - INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato nesta Seleção implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para função, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Recomendamos ao candidato que antes de efetuar a inscrição, leia atentamente este Edital e verifique se atende aos requisitos exigidos para a função escolhida, mencionados no Quadro II deste Edital.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no Cronograma deste Edital.

5.4. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** para todas os cargos.

5.4.1. O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável na rede bancária credenciada (Itaú, Caixa Econômica, Banco do Brasil, Bradesco, Santander, Bancoob, Santander e Sicredi).

5.4.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição paga pelo candidato, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.

5.5. O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo/função.

5.6. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por cadastro incompleto ou incorreto realizado pelo candidato.

5.6.1. É de inteira responsabilidade e prejuízo do candidato o cadastro INCORRETO de seus dados pessoais, cursos complementares, formação acadêmica (ensino superior, especialização, mestrado e doutorado) e experiências profissionais.

5.7. Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, na opção “Manual de Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

5.8. No PORTAL DE SELEÇÃO, o candidato deverá preencher os dados do cadastro geral (Dados Gerais, Cursos Complementares, Formação Acadêmica, Experiências Profissionais) de acordo com os seus documentos, observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.8.1. Ao preencher os dados de cadastro e finalizar a inscrição, o candidato receberá uma pontuação calculada automaticamente pelo sistema, de acordo com os critérios constantes no Quadro de Pontuação da Análise Curricular do subitem 8.7 deste Edital.

5.8.2. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas ou em desacordo com os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, não receberá a pontuação correspondente.

5.8.3. Orientamos ao candidato que antes de finalizar a inscrição confira o cargo selecionado assim como a pontuação recebida, e, caso necessário, realize as alterações no cadastro para atingir a pontuação esperada, considerando sempre os critérios definidos nos Quadros de Pontuação (subitem 8.7).

5.8.4. Os critérios de pontuação previstos para os cursos complementares, formação acadêmica e experiência profissional também estarão disponíveis para visualização do candidato no momento da inscrição no Portal de Seleção.

5.9. Durante o período de inscrições, havendo necessidade, o candidato poderá alterar os dados referentes aos cursos complementares, formação acadêmica e/ou experiências profissionais, caso em que a pontuação será atualizada automaticamente. Encerradas as inscrições, a pontuação não será mais alterada.

5.10. DA PONTUAÇÃO GERAL

5.10.1. Após a publicação do Resultado Definitivo das Inscrições, na data prevista no cronograma deste Edital, será divulgada a **PONTUAÇÃO GERAL** contendo a nota obtida por todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida, classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.10.2. A **PONTUAÇÃO GERAL** baseia-se somente no CADASTRO dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais realizados pelo candidato, sendo a pontuação calculada automaticamente pelo sistema no momento da inscrição.

5.10.3. A pontuação gerada na inscrição é calculada conforme os critérios definidos nos Quadros de Pontuação da Análise Curricular, previstos no subitem 8.7 deste Edital.

5.10.4. Não haverá recurso contra a **PONTUAÇÃO GERAL**, devendo o candidato analisar se atende aos critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular e atentar-se para o cadastro correto dos cursos, formação e experiências, sob pena de não receber a pontuação correspondente.

5.10.5. Neste processo seletivo, o candidato ao cargo de Engenheiro Eletricista que obtiver nota inferior à **07 (sete)** na **PONTUAÇÃO GERAL** estará eliminado do Certame e não participará da Análise Curricular. Ainda, estarão eliminados do Certame e não participarão da Análise Curricular os candidatos aos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto que obtiverem nota inferior à **14 (catorze)** na **PONTUAÇÃO GERAL**.

5.10.6. A pontuação gerada na inscrição pode ser visualizada no momento da inscrição e também após a sua conclusão, no Painel do Candidato, opção "Visualizar Inscrição/Análise Curricular".

5.10.7. Os documentos anexados no **PORTAL DE SELEÇÃO** e pontuados no momento da inscrição serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo na etapa de Análise Curricular.

5.10.7.1. A Comissão somente analisará a documentação dos candidatos que participarem da etapa de Análise Curricular, ou seja, dos que não forem eliminados na **PONTUAÇÃO GERAL**.

6 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição, mediante análise e deferimento da Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos que após realizarem a sua inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO, solicitarem a isenção da taxa, comprovando os seguintes requisitos:

6.1.1. Renda da entidade familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, nos termos da Lei nº19.587/2017;

6.1.2. Ser doador de sangue, desde que comprove a condição de doador regular por, pelo menos, 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital;

6.1.3. Ser doador de medula óssea, desde que comprove ter efetuado doação voluntária até 24 (vinte) meses anteriores ao requerimento de isenção, mediante a apresentação da carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo;

6.1.4. Ser doadora regular de leite materno, que tenha realizado pelo menos 3 (três) doações nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital do certame, conforme a Lei nº 21.026, de 22 de junho de 2021.

6.2. A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelo candidato no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuada a sua inscrição. O campo para solicitar a isenção estará disponível no Painel do Candidato (Meus Certames), na área do respectivo Processo Seletivo. O candidato deverá anexar (fazer upload) dos documentos comprobatórios que atestem o atendimento aos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 ou 6.3.4 deste Edital.

6.3. No momento da solicitação de isenção, para comprovar o atendimento aos requisitos dos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 ou 6.1.4. Deste Edital, o candidato deverá fazer o upload dos seguintes documentos:

6.3.1. Para renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos: comprovante oficial de renda (Contracheque/Holerite), de um dos 03 (três) últimos meses anteriores à publicação do Edital, especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos,; OU Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho (anexar a primeira página anterior e a subsequente ao último contrato registrado); OU Comprovante de cadastro no CadÚnico atualizado nos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção, apresentando renda inferior à 02 (dois) salários mínimos OU Certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano por órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda;

6.3.2. Para doador regular de sangue: Certidão ou Declaração expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses anteriores a publicação deste Edital;

6.3.3. Para o doador de medula óssea: carteira de identificação do doador expedida por meio do Hemocentro de Goiás ou outro documento idôneo que comprove a doação realizada;

6.3.3.1. Somente será concedida a isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar a doação de medula óssea, não sendo considerado o simples cadastro como doador.

6.3.4. Para Doadora regular de leite materno: documento comprobatório das doações realizadas, emitido por banco de leite humano em regular funcionamento.

6.4. A Sead consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sendo que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5. Para ter o seu pedido de isenção analisado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar no campo de cadastro “Documentação” do PORTAL DE SELEÇÃO, o seu CPF e documento de Identificação com foto.

6.6. Será motivo de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

6.6.1. Não anexar no PORTAL DE SELEÇÃO o CPF e Documento de Identificação com foto;

6.6.2. Anexar documentos ilegíveis;

6.6.3. Anexar documentação incompleta ou fora dos critérios estabelecidos nos subitens 6.3.1, 6.3.2, 6.3.3 ou 6.3.4 deste Anexo;

6.6.4. Informação de renda fora do perfil;

6.6.5. Inscrição no CadÚnico desatualizada (última atualização anterior aos últimos 02 (dois) anos a contar da data de análise da isenção).

6.7. Ainda, não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

6.7.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;

6.7.2. Fraudar ou falsificar documentação;

6.7.3. Não observar a forma, prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

6.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o dispositivo no parágrafo único do artigo 10 do Decreto 83.936/1979.

6.9. A Sead poderá consultar os órgãos responsáveis para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a fim de proceder à análise para concessão da isenção.

6.10. Os Resultados Preliminar e Final das solicitações de isenção de taxa de inscrição serão divulgados no PORTAL DE SELEÇÃO, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6.11. A Sead não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida presente na documentação comprobatória ou por falha no cadastro das informações.

6.12. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido, caso tenha interesse, poderá imprimir o boleto e efetuar o pagamento até a data limite prevista no cronograma deste Edital. O boleto estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, no Painel do Candidato.

7 - DAS ETAPAS

7.1 A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, sendo elas:

7.1.1 1ª Etapa: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

7.1.2 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

8 - DA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Pontuação do candidato será gerada e poderá ser visualizada no momento da inscrição no **PORTAL de SELEÇÃO**, endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/>, após efetuado o cadastro dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, com o upload de todos os documentos

correspondentes.

8.2. A **Pontuação Geral** de todos os candidatos será divulgada conforme data prevista no Cronograma deste Edital, com base nas informações cadastradas e pontuadas no **PORTAL de SELEÇÃO** (cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais).

8.3. O candidato ao cargo de Engenheiro Eletricista que obtiver nota inferior à **07 (sete)** na **PONTUAÇÃO GERAL** estará eliminado do Certame e não participará da Análise Curricular. Ainda, estarão eliminados do Certame e não participarão da Análise Curricular os candidatos aos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto que obtiverem nota inferior à **14 (catorze)** na **PONTUAÇÃO GERAL**.

8.4. Respeitados os empates na última posição, participarão da 1ª Etapa - Análise Curricular, os candidatos mais bem classificados na **Pontuação Geral** gerada pelo Sistema, até o limite máximo de **30 (trinta)** vezes o número das vagas, por cargo/função, conforme o quadro abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrências	Total de Candidatos na Análise Curricular
Arquiteto Especialidade: Projetista	1	30
Engenheiro Eletricista	1	30
Engenheiro Civil Especialidade: Especialidade Projetista	1	30
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Hidrossanitário	1	30
Engenheiro Civil Especialidade: <u>Orçamentista</u>	2	60
TOTAL	6	180

8.4.1. Os candidatos que não forem selecionados na **Pontuação Geral** para participar da Análise Curricular não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.5. A Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, subdivididos em Cursos Complementares (02 pontos), Formação Acadêmica (15 pontos) e Experiência Profissional (33 pontos).

8.6. O candidato ao cargo de Engenheiro Eletricista que obtiver nota inferior à **07 (sete)** pontos na nota final da Análise Curricular estará eliminado do Certame e não participará da Entrevista. Ainda, estarão eliminados do Certame e não participarão das Entrevistas os candidatos aos cargos de Engenheiro Civil e Arquiteto que obtiverem nota inferior à **14 (catorze)** pontos na nota final da Análise Curricular.

8.7. O detalhamento das pontuações de cada critério está apresentado abaixo, no Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

Quadro de Pontuação da Análise Curricular

Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções

CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<p>No máximo 04 Cursos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cursos com carga horária mínima de 20 horas • A lista dos Cursos que serão aceitos e pontuados consta no subitem 8.7.1.1.1 deste Edital • Concluídos nos últimos 10 anos • Não serão aceitos cursos iniciados após a publicação deste Edital 	0,5	2,0
Subtotal Cursos	2,0	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
<p>Graduação</p> <p>No máximo 03 Graduações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação nas áreas de Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica. 	1,0	3,0
<p>Especialização</p> <ul style="list-style-type: none"> • No máximo 02 Especializações • Carga horária mínima de 360 horas • Especialização na área do cargo/função escolhido 	1,5	3,0
<p>Mestrado</p> <p>No máximo 01 Mestrado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado na área do cargo/função escolhido 	4,0	4,0
<p>Doutorado</p> <p>No máximo de 01 doutorado</p> <ul style="list-style-type: none"> • Doutorado na área do cargo/função escolhido 	5,0	5,0
Subtotal Formação	15,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos por mês	Máximo de Pontos

Quadro de Pontuação da Análise Curricular		
Cargo/Função: Todos os Cargos/Funções		
CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos por Curso	Máximo de Pontos
Máximo de 60 meses <ul style="list-style-type: none"> Experiência nas áreas das atribuições do cargo/função escolhido. Experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste edital. Experiência adquirida após a conclusão da Graduação nas áreas das atribuições do cargo/função escolhido. 	0,55	33,0
Subtotal Experiência		33,0
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE CURRICULAR		50,0

8.7.1. Descrição do Quadro de Pontuação da Análise Curricular:

8.7.1.1.1. Somente serão aceitos e pontuados cursos em: 3dsmax, Altoqi-Elétrico, Altoqi-Hidrossanitário, Altoqi-Lumine, Arquimedes, Auto Topo, Autocad, Cadproj Elétrica, Cadproj-Hidráulica, Civil 3d, Coreldraw, Data Geosys, Eberick, Excel Básico, Excel Avançado, Geoffice, Métrica Topo, Ms Project, Orçafascio, Orse, (Pacote Office completo), Photoshop, Primavera, Primus, Pro-Elétrica, Pro-Hidráulica, Promob, Revit, Sienge, Sisplo, Lúmion, Sketchup, Topograph, Tqs, Volare, CYPECAD e Metálicas (Multiplus) e softwares de orçamentos com as compatibilidades da planilha múltipla da CEF.

8.7.1.1.2. Somente serão aceitos e pontuados cursos concluídos nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste Edital.

8.7.1.2. Formação Acadêmica: Serão pontuados até 03 (três) cursos de graduação, somente em Arquitetura, Engenharia Civil e/ou Engenharia Elétrica, que valerão 01 (um) ponto cada; cada **especialização** valerá 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto, sendo pontuadas até 02 (duas) especializações, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme o artigo 5º da Resolução CNE/CES nº 001 de 8 de junho de 2007; Para o curso de **Mestrado** serão atribuídos 04 (quatro) pontos e para o **Doutorado** 05 (cinco) pontos, limitados a apenas um curso cada, todos deverão ser na área do cargo/função escolhido.

8.7.1.3. Experiência Profissional: Serão pontuados até 60 (sessenta) meses de experiência profissional, sendo 0,55 (cinquenta e cinco centésimos) por mês trabalhado; a experiência deverá ser na área do 'das atribuições do cargo/função escolhido; **Somente será aceita experiência adquirida nos últimos 10 anos, a contar da data de publicação deste edital.**

8.7.1.3.1. Não será aceita experiência profissional em Docência ou Pesquisa.

8.7.1.3.2. A experiência profissional será apurada pelo número total de dias trabalhados, que serão transformados em meses, sendo o mês, para efeito de pontuação, equivalente à 30 (trinta) dias.

8.7.2. Caso o candidato apresente cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais inerentes a outras áreas, que não as solicitadas, a pontuação será revista pela Comissão Especial do Processo, no momento da Análise Curricular.

8.8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA COMPROVAÇÃO DO CURSO COMPLEMENTAR, FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

8.8.1. A pontuação recebida na Inscrição somente será validada pela Comissão se anexados no momento do cadastro no PORTAL DE SELEÇÃO, os seguintes documentos comprobatórios:

Requisitos Exigidos (Ver o Quadro III do Item 3 e subitens 4.6 à 4.8 deste Edital)	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso superior, conforme o cargo/função escolhido. É OBRIGATÓRIO cadastrar e fazer o Upload da cópia do documento de conclusão do Curso Superior para verificação do ano de sua conclusão. A Carteira de registro no Conselho da categoria e a Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" deverão ser apresentadas no ato da contratação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, ainda, Certidão de Quitação do Profissional junto ao Conselho da categoria.
Curso Complementar	Cópia do certificado de conclusão do curso complementar, fornecido por Instituição inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
Formação Acadêmica	Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão do curso de especialização, mestrado ou doutorado. O Diploma ou Certificado deverá ser apresentado FRENTE E VERSO . Cursos de pós-graduação de Universidades estrangeiras só serão aceitos com o devido reconhecimento por Universidades Brasileiras regularmente credenciadas pelo MEC.

<p>Experiência Profissional</p>	<p>* No Setor Privado:</p> <p>- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, do verso e as que comprovem a experiência profissional ACRESCIDA de Declaração ou Certidão do tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>OU</p> <p>- Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA de Declaração ou Certidão do tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida OU ACRESCIDA do último contracheque (Oleride) recebido.</p> <p>* No Setor Público</p> <p>- Cópia do contrato de trabalho ACRESCIDA do último contracheque recebido ou outro documento que comprove a função, as atividades e o período trabalhado.</p> <p>OU</p> <p>- Declaração ou Certidão de tempo de serviço, ambas em papel timbrado da Instituição contratante com CNPJ, devidamente datadas e assinadas pelo Titular da Instituição OU da área de Pessoal OU da respectiva área técnica, informando o período da contratação, com início e fim, se for o caso, e a função/atividade desenvolvida.</p> <p>* Profissional Autônomo/ Liberal</p> <p>- Cópia dos comprovantes de pagamento: da guia de pagamento autônomo (RPA) OU ART/CAU com baixa ou CAT, relativos ao tempo declarado.</p> <p>Quando se tratar de Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico - CAT do CREA ou CAU, que demonstre os serviços realizados na área a ser comprovada, para que a pontuação em questão possa ser considerada, deverão constar dos referidos documentos informações sobre data de início e término da obra ou serviço nos campos apropriados.</p>
--	---

8.8.2 O candidato deverá fazer o upload dos documentos comprobatórios da Graduação, dos cursos complementares, formação acadêmica e experiências profissionais, no PORTAL DE SELEÇÃO, no momento do cadastro/inscrição.

8.8.3 A veracidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

8.8.4. Os documentos serão analisados e avaliados pela Comissão Especial do Certame e o resultado publicado no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

8.8.5. Os candidatos que não apresentarem os documentos de acordo com a pontuação gerada na inscrição ou que estiverem em desacordo com os critérios deste Edital, ou ainda, apresentarem documentos ilegíveis, terão sua pontuação revisada pela Comissão Especial do Processo.

8.8.5.1 A Comissão Especial poderá considerar outros documentos que não os listados na relação do quadro acima (experiência profissional), desde que reste comprovada a experiência profissional adquirida pelo

candidato.

8.8.6 O resultado da 1ª etapa será a somatória da pontuação dos Cursos Complementares, Formação Acadêmica e Experiências Profissionais validados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme os critérios definidos no Quadro de Pontuação da Análise Curricular (subitem 8.7).

8.8.7 O Resultado Definitivo da 1ª etapa será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital.

9 - DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

9.1 Respeitados os empates na última posição, serão convocados para a Entrevista os candidatos mais bem classificados na Análise Curricular, **até o limite máximo de 10 (dez) vezes o número das vagas, por cargo/função, definidas no Item III deste Edital, conforme o quadro abaixo:**

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Total de Candidatos na Entrevista
Arquiteto Especialidade: Projetista	1	10
Engenheiro Eletricista	1	10
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Estrutural	1	10
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Hidrossanitário	1	10
Engenheiro Civil Especialidade: Orçamentista	2	20
TOTAL	6	60

9.2 Os candidatos que não forem convocados para a etapa de Entrevistas estarão eliminados do processo seletivo.

9.3 As entrevistas ocorrerão **presencialmente**, nas datas previstas no cronograma deste Edital, conforme critérios e horários que serão divulgados no Edital de Convocação para as Entrevistas. As entrevistas poderão ocorrer por videoconferência no caso de determinação legal vigente à época.

9.4 A etapa de Entrevista será de caráter eliminatório e classificatório e terá um valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

9.5 A entrevista será realizada por Banca Examinadora constituída por Portaria Específica do Secretário de Estado da Administração.

9.6 O não comparecimento do candidato à Entrevista implicará em sua eliminação automática.

9.7 Na entrevista o candidato será avaliado com base no conhecimento adquirido e na sua experiência profissional.

9.8 As Experiências Desejáveis mencionadas para cada cargo/função no quadro do Item III deste Edital serão averiguadas no momento da Entrevista e avaliadas durante a vigência do contrato.

9.8.1 Durante a vigência do contrato, se constatado que o servidor contratado não possui a experiência desejável para o cargo/função escolhido, o contrato poderá rescindido.

9.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 10 “dez” pontos nesta etapa.

9.10 O Resultado Preliminar e Definitivo das Entrevistas serão divulgados na data prevista neste Edital.

9.11 Informações complementares acerca da etapa de Entrevistas serão fornecidas no edital de convocação.

10 - DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A nota final do Processo Seletivo será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$NF = NAC + NE$, onde:

NF = nota final

NAC = nota da análise curricular

NE = nota da entrevista

10.2 Serão considerados **CLASSIFICADOS** neste Processo Seletivo todos os candidatos que após o somatório da nota final estiverem dentro do número das vagas mencionadas no Item III deste Edital, conforme o cargo/função escolhido.

10.3 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista, mas que não estiverem **CLASSIFICADOS**, conforme o subitem anterior, serão considerados **HABILITADOS** e comporão o **BANCO DE HABILITADOS**, conforme as vagas abaixo:

Cargo/Código	Ampla Concorrência	Total de Candidatos no Banco de Habilitados
Arquiteto Especialidade: Projetista	1	5
Engenheiro Eletricista	1	5

Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Estrutural	1	5
Engenheiro Civil Especialidade: Projetista Hidrossanitário	1	5
Engenheiro Civil Especialidade: Orçamentista	2	10
TOTAL	6	30

10.4 Os candidatos que estiverem no banco de habilitados poderão ser convocados durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga, a critério da Administração Pública.

10.5 Todos os candidatos que não constarem na lista de classificados ou na lista do banco de habilitados não terão classificação alguma e estarão eliminados do Processo Seletivo.

10.6 Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

10.7 Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

10.7.1 Maior nota na Entrevista;

10.7.2 Maior nota na Análise Curricular;

10.7.3 Maior idade.

10.8 O Resultado Preliminar e Final do Processo Seletivo serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, contendo as notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista, na data especificada no Cronograma.

10.9 O Resultado Final e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, contendo o nome do candidato classificado e/ou habilitado e a classificação em ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.10 A homologação do resultado final do Processo Seletivo é de competência do Secretário da Administração.

11 - DOS RECURSOS

11.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

11.1.1 Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

11.1.2 Resultado preliminar das Inscrições indeferidas;

11.1.3 Resultado preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular;

11.1.4 Resultado preliminar da 2ª Etapa - Entrevista;

11.1.5 Resultado preliminar do certame.

11.2 Os prazos e horários para interposição de recursos constam no cronograma deste edital, podendo ocorrer em finais de semana e feriados.

11.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

11.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

11.5 Os recursos deverão ser feitos ONLINE NO PORTAL DE SELEÇÃO, ou seja, no mesmo ambiente utilizado para o preenchimento do Cadastro Geral e inscrição.

11.6 Os recursos que não forem encaminhados de acordo com este Edital, não serão analisados.

11.7 Não haverá nenhum tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas bancas examinadoras.

11.8 Na análise dos recursos interpostos a Comissão Especial do Processo Seletivo determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar o resultado.

11.9 A decisão dos recursos será disponibilizada exclusivamente ao interessado. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar O PORTAL DE SELEÇÃO - PAINEL DO CANDIDATO, a partir da data e horário especificados no Cronograma.

12 - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital e ainda aquele que:

12.1.1 não atender às datas e horários de realização das etapas do Processo Seletivo, divulgadas nos termos deste Edital;

12.1.2 obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos (Engenheiro Eletricista) e 14 (catorze) pontos (Engenheiro Civil e Arquiteto) na Pontuação Geral dos candidatos;

12.1.3 não for convocado para a 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.4 obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos (Engenheiro Eletricista) e 14 (catorze) pontos (Engenheiro Civil e Arquiteto) na 1ª Etapa - Análise Curricular;

12.1.5 não for convocado para a 2ª Etapa - Entrevista;

12.1.6 não comparecer ou participar da Entrevista;

12.1.7 obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos na 2ª Etapa – Entrevista;

12.1.8 mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com qualquer um dos profissionais incumbidas da realização das etapas do Processo Seletivo;

12.1.9 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

13 - DA CONVOCAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1 O candidato classificado ou habilitado será convocado para assumir o cargo/função, até o limite do prazo de validade do Processo Seletivo, observando-se o exclusivo interesse da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

13.2 A ordem de convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de pontuação.

13.3 A convocação é de responsabilidade da Delegacia-Geral da Polícia Civil.

13.4 É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DE TODAS AS CONVOCAÇÕES E DIVULGAÇÕES, DE ACORDO COM OS ITENS ANTERIORES.

13.5 A convocação será divulgada por meio de Edital, publicado no endereço eletrônico da Escola de Governo/SEAD <http://selecao.go.gov.br> e no endereço eletrônico da Delegacia-Geral da Polícia Civil policiacivil.go.gov.br.

13.6 O candidato deverá apresentar-se para assinatura do contrato na data estabelecida no Edital de Convocação.

13.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será declarado desistente, e convocado o candidato subsequente.

13.8 No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

13.9 Os servidores serão lotados na sede da Delegacia-Geral da Polícia Civil em Goiânia.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento.

14.2 As disposições e instruções contidas nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão Especial do Processo Seletivo no endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br> são normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos do

cronograma e dos Editais de convocação deste certame.

14.4 O endereço eletrônico do certame é selecao.administracao@goias.gov.br, além da Central de Teleatendimento que funcionará todos os dias das 08 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, no número 0800-642-0662.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

14.6 Após a homologação final do certame, caso necessitem, os candidatos classificados e habilitados deverão atualizar os seus dados cadastrais junto à Delegacia-Geral da Polícia Civil.

14.7 Após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo e a assinatura dos contratos, persistindo vagas a serem preenchidas, a Comissão Especial publicará novo edital contendo apenas o cargo, as vagas, os requisitos, a remuneração e o cronograma, permanecendo todas as regras estabelecidas neste Edital.